



**ATA DA 2339ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às dezessete horas do dia oito de março do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima trigésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor de Administração e Finanças e Presidente Interino, Marcus dos Santos Mingoni. Presentes, o Diretor de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação Interino, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000434/22-24/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preço, modo de disputa aberto e critério de menor preço unitário por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para controle e sinalização viária utilizados pelos setor de trânsito, da Gerência de Operações, pelo prazo de 12 meses, no valor total de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 011/2023, datada de 09/01/2023.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 077.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000118/22-34/2022, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, objetivando o fornecimento de calças masculinas e femininas para utilização na Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses, no valor de **R\$ 139.270,45** (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 264/2022, datada de 16/11/2022 e Parecer de Compliance – GECOP 189.2022, datada de 05/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº*

Reunião 2339º de 08-03-2023

078.2023. **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000033/20-11/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/33.2020, celebrado com a empresa **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de Apólice de Seguro Compreensivo de Operador Portuário, dos bens que integram o patrimônio do Porto de Santos e eventuais danos causados a terceiros, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 2.188.580,00** (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 040/2023, datado de 10/02/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 25.2023, datado de 17/02/2023.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 079.2023.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002240/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração: **i)** a autorização para a criação da Gerência de Geoprocessamento e Cadastro (GEGPC), subordinada à Superintendência de Planejamento Portuário (SUPOR), em substituição à atual Gerência de Desestatização (GEDTT), e por conseguinte a atualização do Regimento Interno da SPA. **ii)** a atualização do Regimento Interno da SPA. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 080.2023.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000151/20-48/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/28.2021, celebrado com a empresa **Fabiana Transportes Marítimos Ltda**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aquaviário no canal do estuário do Porto de Santos e no Rio Itapanhaú, pelo prazo de 12 (doze) meses, com redução de aproximadamente 2,85% do contrato, passando o valor global para **R\$3.666.663,94** (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)., considerando o Parecer Jurídico SUJUD/GEJAD nº 042/2023, datado de 16/02/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 28.2023, datado de 03/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 081.2023.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000301/22-21/2022, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CTT – CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO LTDA**, para participação de 80 (oitenta) empregados no curso “Operador de Pistola Calibre 9mm” e 14 (catorze) empregados no curso “Operador de Pistola Calibre .380”, com vigência de 12 (doze) meses, no valor de total de **R\$ 249.570,00** (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta reais), com fundamento no artigo 30 II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 41/2023, datada de 14/02/2023 e Parecer de Compliance – GECOP 27.2023, datada de 02/03/2023. *Para o*

Reunião 2339º de 08-03-2023

assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 082.2023. **1.7 – decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração e aprovação dos acionistas, a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, no montante de R\$ 547.280.916,16 (quinhentos e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) conforme a seguir: **a.** Constituição de Reserva Legal no total de R\$ 27.364.045,81 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), representando 5% (cinco por cento) do lucro líquido; **b.** Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no total de R\$ 129.979.217,59 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 25% do lucro líquido após a dedução da reserva legal. Desse total, foram apurados R\$ 63.186.413,64 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) à título de Juros sobre Capital Próprio, isentos de imposto de renda retido na fonte, e dividendos complementares de R\$ 66.792.803,95 (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos); **c.** Constituição da Reserva de lucros retidos no montante de R\$ 389.937.652,76 (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), mediante aprovação do Orçamento de Capital (Anexo 1) no valor total de R\$ 5.266.408.657 (cinco bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) previstos para os exercícios de 2023 a 2030, como fundamentação para a retenção do lucro líquido remanescente do exercício de 2022.

Demonstração da destinação do lucro líquido de 2022

	em reais
Lucro líquido do exercício	547.280.916,16
(-) Reserva legal - (5%)	(27.364.045,81)
Lucro líquido ajustado a ser destinado:	519.916.870,35
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	129.979.217,59
- Juros sobre capital próprio	63.186.413,64
- Dividendos complementares	66.792.803,95
Constituição da Reserva de Lucros retidos mediante	
Orçamento de capital	389.937.652,76

Reunião 2339º de 08-03-2023

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 083.2023. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº Processo Virtual nº 000074/23-41/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, em caráter de novação, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Autoridade Portuária de Santos S.A., tendo como intervenientes anuentes o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA e o Município de Santos, cujo objeto é a proteção do patrimônio histórico-cultural na Região do Valongo e Paquetá, na forma proposta pelas partes pactuantes do compromisso, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/013.2023, datada de 07/03/2023. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 084.2023*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

MARCUS DOS SANTOS
 MINGONI:1465222189
 4

Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS
 MINGONI:14652221894
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
 Dados: 2023.03.23 18:56:19 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças
Presidente Interino da SPA
Presidente da Mesa

VERENA
 BARRETO
 STURARO:02
 999895500

Assinado de forma digital por VERENA BARRETO
 STURARO:02999895500
 Dados: 2023.03.09 15:37:20 -03'00'

Verena Barreto Sturaro
Secretária

AFRANIO DE PAIVA
 MOREIRA
 JUNIOR:34443223720

Assinado de forma digital por AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
 Dados: 2023.03.22 17:32:30 -03'00'

Afranio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

MARCELO RIBEIRO
 DE
 SOUZA:88493580759

Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
 Dados: 2023.03.27 15:52:01 -03'00'

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações
Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação Interino